



MAILING – PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

Política de Patrocínios e Doações

Uma organização em *compliance* precisa ter preocupação especial com a concessão de patrocínios e doações. Isso porque, os patrocínios e doações, principalmente quando recebidos por entes públicos, podem servir para ocultar a origem de valores, o que configura lavagem de capitais.

Pensando no aprimoramento da operação da Coopanest CE, o Comitê de *Compliance* aprovou na reunião de agosto uma *Política de Patrocínios e Doações*, criando um fluxo obrigatório que precisa ser atendido para a concessão de um patrocínio ou de uma doação seja efetivamente deferida.

A política dispõe que é vedada a concessão de patrocínios e doações a:

- a) pessoa física;
- b) financiamento de campanhas eleitorais, inclusive para partidos políticos ou comitês financeiros;
- c) realização de quaisquer atividades que se destinem a obter, direta ou indiretamente, benefícios escusos para colaboradores e terceiros;
- d) pessoa jurídica controlada por Pessoas Politicamente Expostas e/ou Agentes Públicos;
- e) pessoas que estejam presentes nos seguintes cadastros:
 1. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego;
 2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 3. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
6. Lista de “Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals” do Banco Mundial;
7. Relação de Inabilitados e Inidôneos dos Tribunais de Contas do Estado e da Controladoria Geral do Estado.

f) atividades que envolvam:

1. jogos de azar ou especulativos;
2. manifestações de cunho religioso, à exceção de manifestações populares tradicionais;
3. trabalho infantil;
4. que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
5. natureza discriminatória;
6. danos ambientais.

Além disso, estabelece que a análise da pertinência na concessão de patrocínio ou doação está submetida ao Comitê de *Compliance*, órgão deliberativo e com função cogente, e que não está subordinado a ninguém (nem mesmo à Diretoria), tendo isenção para avaliar a solicitação.

ÚLTIMAS LINHAS...

A Política de Patrocínios e Doações é mais um passo para a gestão consciente da cooperativa, sempre primando pelo cumprimento normativo voluntário e pela gestão dos riscos inerentes à atividade.

Para mais informações a respeito, acesse nosso Canal pela aba *compliance* do site!